

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 637/2020, de 19 de novembro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 667/2020, de 11 de novembro de 2020.....	07
PORTARIA-SEI nº 740/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	11
PORTARIA-SEI nº 761/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	12
PORTARIA-SEI nº 762/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	13
PORTARIA-SEI nº 763/2020, de 03 de dezembro de 2020.....	14
PORTARIA-SEI nº 764/2020, de 07 de dezembro de 2020.....	15
PORTARIA-SEI nº 766/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	16
PORTARIA-SEI nº 767/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	17
PORTARIA-SEI nº 773/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	18
PORTARIA-SEI nº 776/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	19
PORTARIA-SEI nº 777/2020, de 09 de dezembro de 2020.....	21
PORTARIA-SEI nº 785/2020, de 10 de dezembro de 2020.....	23
PORTARIA-SEI nº 788/2020, de 11 de dezembro de 2020.....	24
PORTARIA-SEI nº 789/2020, de 11 de dezembro de 2020.....	25

Portaria-SEI nº 637/2020, de 19 de novembro de 2020

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 602/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFGM)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 602/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Arqhos Consultoria e Projetos, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.087.991/0001-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de Projetos de Arquitetura e Engenharia para reforma e ampliações para atender às necessidades de reestruturação física dos Hospitais Universitários Federais, filiais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), de acordo com especificações, anexos, encartes e instruções complementares previstas no edital de licitação e termo de referência.

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Total
Levantamento cadastral e planialtimétrico georreferenciado do terreno do Campus Saúde	m2	60.865	R\$ 18.259,50
Salas de apoio à Hemodinâmica e à Radiologia na ala oeste do pavimento térreo do Hospital São Vicente de Paulo	m2	369	R\$ 24.511,21
Projetos de comunicação visual interna e externa (Bias, Dermato, Vicentino e São Geraldo)	m2	2.826	R\$ 565,20
Instalação de equipamento de Raio X Digital no térreo do ambulatório Bias Fortes	m2	216	R\$ 16.526,80
Impermeabilização da laje de cobertura da ala oeste do prédio São Vicente de Paulo - Orçamento Avulso	m2	280	R\$ 1.023,12
Reforma da CME ala leste do prédio São Vicente de Paulo	m2	770	R\$ 45.192,41
Reforma dos banheiros de pacientes do Bias 3º, 4º, 5º e 6º andar para adequação da acessibilidade	m2	83	R\$ 1.859,20
Implantação da portaria de funcionários no térreo do prédio São Vicente de Paulo	m2	271	R\$ 18.379,54
Reforma de área para adequação e ampliação da sala elétrica do bloco A, na ala oeste do prédio São Vicente de Paulo	m2	142	R\$ 5.185,60
Reforma da área para adequação e ampliação da sala elétrica do Bloco C, na ala Leste do prédio São Vicente de Paulo	m2	30	R\$ 1.097,60
Valor total			R\$ 132.600,17

A constar:

Comissão de fiscalização técnica:

Aline Cristine Diniz Maia, engenheira civil, SIAPE: 224999;

Gabriel Alves Ferreira Dias, engenheiro eletricista, SIAPE 2250297;

Ivaner Oliveira Rodrigues, engenheiro mecânico, SIAPE 2265089;

Mônica Stephanie Freitas Pereira, engenheira mecânica, SIAPE 2275715;

Gestor de Contrato:

Pedro Paulo de Sousa Cardoso, chefe do Setor de Infraestrutura Física, SIAPE 2232560;

Gestor de Contrato Suplente:

Jean Lucan Martins Vieira, engenheiro eletricista, SIAPE 2250504;

Fiscal Administrativo do Contrato: Vívian Stefanne Soares Silva, assistente administrativo, SIAPE 1060877;

Fiscal Suplente Administrativo do Contrato: Elizabeth Matias das Chagas, assistente administrativo, SIAPE 2148408.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
5. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
7. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
9. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;
10. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;
5. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
6. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
7. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

8. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
10. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
11. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;
12. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
13. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
14. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
15. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
16. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;
5. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
6. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
7. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
8. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 667/2020, de 11 de novembro de 2020

Designa gestor e fiscais de contrato, bem como seus suplentes, do Contrato nº 364/2020, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFGM), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 364/2020, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa **ADSERVI - Administradora de Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, que tem por objeto contratação de a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de apoio administrativo para constar:

I Gestor do Contrato

Nome	SIAPE
Juliana de Souza Bechara Braga	SIAPE 2250441

Gestor Suplente

Nome	SIAPE
Sandro Luis Pinto	SIAPE 1850743

II Fiscais requisitantes

Maria Valdirene Martins	SIAPE 1143970
Daiara Valdoni Alves	SIAPE 2255291
Pollyana da Silva Alcântara	SIAPE 2148472
Sarita Maria Paim	SIAPE 2189484
Aguinaldo de Matos Fonseca	SIAPE 2256544
Patrícia Campos Chaves	SIAPE 2144133
Paula Cristina Barcelos Vasconcelos	SIAPE 195189
Denise de Fátima Torres	SIAPE 1144042
Daniel Salvador Filho	SIAPE 315466
Juliana Alves Rosa	SIAPE 2245236
Regina Celi Marques de Almeida	SIAPE 3186604
Patrícia Dias Sá	SIAPE 2261732
Renata Cristina da Rocha Batista	SIAPE 2244491
Simone maria de Almeida	SIAPE 2159086
Janaína Batista da Silva	SIAPE 2214269
Luzimar Isis Campos	SIAPE 2238559
Melissa Prado de Brito	SIAPE 1363305
Elizete Aparecida Soares	SIAPE 2437964
Eduardo dos Santos Júnior	SIAPE 2238426
Claudilaine Silva Reis	SIAPE 2176876
Isamara Corrêa Lemos	SIAPE 2159045
Alínia Quélia Araújo Bastos	SIAPE 2250000

Luiz Furbino	SIAPE 2250120
Jenaine Oliveira Paixão	SIAPE 1561055
Fabiana Chagas Camargos Piassi	SIAPE 3440497
Liliane Morais Amaral	SIAPE 2194252
Lívia Guimarães de Aquino	SIAPE 2174857
Maria Letícia Barbosa Braga	SIAPE 2243704
Tatiane Batista Chaves de Faria	SIAPE 2243733
Elias Fernando Gomes	SIAPE 1660334
Luciana Daniella Lages Moselli	SIAPE 1144471
José Domingos Carvalho Filho	SIAPE 2261598
Antônio Luiz Pinho Ribeiro	SIAPE 324075
Lélia Maria de Almeida Carvalho	SIAPE 1992611
Gisele de Cássia Gomes	SIAPE 320653
Marilene Vale Monteiro	SIAPE 1280311
Renata Ferreira Soares	SIAPE 2148557
Eliane Maria Magalhães Cunha de Melo	SIAPE 1548918
Geraldo Garcia Primo	SIAPE 2363360
Camila Costa Fortes	SIAPE 2148364
Maristela Brum de Oliveira	SIAPE 3163466
Marcos Eustáquio de Oliveira Murta	SIAPE 1040430
Rodrigo dos Santos Freitas	SIAPE 2174908
Dulciene Cristina da Silva Ferreira	SIAPE 2348121
Gisele Ferreira Pinto Siqueira Pereira	SIAPE 1144367
Juliana de Souza Bechara Braga	SIAPE 2250441
Danielle Cristina de Oliveira Costa	SIAPE 2255270
Suellen Moura Oliveira	SIAPE 1757046
Robspierre de Carvalho	SIAPE 2215234
Pedro Paulo Sousa Cardoso	SIAPE 2232560
Fátima Guimarães Fraga	SIAPE 1144155
Wladilene de Carvalho Roque	SIAPE 1144498
Elci Souza Santos	SIAPE 324126
Leandro Américo Cruz	SIAPE 2263462
Monaliza Antunes Ferraz	SIAPE 2347592
Marcel Jesus Diniz	

III- Fiscal Administrativo

Nome	SIAPE
Marcelina Sadako Namba	SIAPE 2238616

Fiscal Administrativo Suplente

Nome	SIAPE
Sandro Luis Pinto	SIAPE 1850743

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
4. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
5. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
6. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;
7. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

Art. 3º Compete ao Fiscal Setorial Requisitante, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 05/2017 de 26 de maio de 2017, SLTI/MPOG, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
4. Anexar, mensalmente, a planilha com os dados dos trabalhadores lotados na área sob sua responsabilidade ao processo 23537.016093/2020-93;
5. Evitar ordem direta ao funcionário terceirizado, bem como não promover desvio de função;
6. Observar o art. 5 da IN 5 de 27 de maio de 2017.
7. Subsidiar os prepostos das empresas com informações atinentes ao processo de trabalho da respectiva unidade;
8. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
3. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
4. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
5. Realizar a conferência dos documentos conforme plano de fiscalização;
6. Alimentar e operar a ferramenta da conta vinculada;
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria - SEI nº 226, de 13 de agosto de 2020, mantendo seus efeitos até a presente data.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 740, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de fio guia, esse material é essencial para todos os cateterismos e angioplastias realizados pelo Serviço de hemodinâmica do HC-UFMG, conforme Pedido de Material 1688/20, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

I - Leandro Américo da Cruz, SIAPE: 2263462

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

III - Eduardo dos Santos Júnior, SIAPE: 2238426

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh – Em Exercício

Portaria-SEI nº 761/2020, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Luciana Martins Ribeiro, Assistente Administrativo, SIAPE 2242691, para substituir Camila Costa Fortes, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2148364, no cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do HC-UFMG, no período entre 14/12/2020 e 18/12/2020, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 762/2020, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Designar, os representantes das diferentes categorias profissionais da Unidade Multiprofissional e de Reabilitação (UMR), listados abaixo, para composição da Comissão de Telemonitoramento da Unidade Multiprofissional e de Reabilitação (UMR) do HC-UFMG/ Ebserh,

Alessandra Aguiar Vieira - Psicóloga - SIAPE: 2166725 - Ebserh

Alessandra dos Santos Vale - Pedagoga - SIAPE: 2265068 - Ebserh - Presidente da Comissão de Telemonitoramento

Érica de Araújo Brandão Couto - Fono Professora do Departamento de Fonoaudiologia - UFMG

Grace Rego Saliba - Terapeuta Ocupacional - SIAPE:122696 - UFMG

Líliá Correia Simões - Fonoaudiologia - SIAPE: 1144084 - UFMG

Maria Cristina da Cruz - Fisioterapeuta - SIAPE:2238630 - Ebserh

Patrícia Paulino Geisel - Fisioterapeuta - SIAPE: 14589354 - UFMG

Viviane de Cássia Kanufre - Nutricionista - SIAPE: 1143985 - UFMG

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão iniciaram em 17/07/2020, tendo como objetivos:

- Elaborar projeto de telemonitoramento para ser aplicado pela equipe da Unidade Multiprofissional e Reabilitação (UMR) e Departamentos da UFMG vinculados;
- Elaborar documento orientador para padronizar as etapas de realização do telemonitoramento nos serviços ambulatoriais da UMR;
- Implementar o projeto de telemonitoramento;
- Prestar assessoria aos serviços da UMR e departamentos da UFMG no que tange ao projeto de telemonitoramento;
- Promover a interface entre o projeto de telemonitoramento da UMR e Telessaúde do HC/UFMG;
- Acompanhar o projeto de telemonitoramento da UMR.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 17/07/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 763, de 03 de dezembro de 2020

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A **Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais -HC- UFMG**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh**, dentro das competências delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, e no uso das atribuições delegadas pela Portaria SEI nº 1.497, de 1º/12/2020, da DGP/Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando análise de viabilidade e estudos para contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de Engenharia Clínica no âmbito do HC-UFMG/Ebserh.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

I - Robspierre de Carvalho, Siape nº 2215234

II- Alexandre Peixoto Maia, Siape nº 2166732

III- Sandro Luis Pinto - Siape nº 1850743

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e tem validade até a celebração do contrato, ou seu Parecer Conclusivo pela inviabilidade, em consonância com a IN nº 05/2017 - SG/MPDG.

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente E.E.
HC-UFMG/Ebserh
Portaria SEI nº 1.497/2020/DGP/Ebserh

Portaria-SEI nº 764, de 07 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de agulha de bloqueio de plexo, conforme Pedido de Material 1696/20, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Monaliza Antunes Ferraz, Assistente Administrativo - Chefe da Unidade de Almoxarifado, SIAPE 2347592
- . Raphael Salomão da Fonseca, Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - Em exercício

Portaria-SEI nº 766/2020, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria-SEI nº 711/2020, de 27 de novembro de 2020, publicada Boletim de Serviços nº 259, em 01/12/2020 que atualiza a Portaria-SEI nº 396, de 03 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 165, de 06 de janeiro de 2020 que compõe a Comissão Científica do Serviço de Fisioterapia, acrescentando que:

- Mariana Pereira dos Santos - SIAPE 1856019 - membro desde 29/09/2020
- Patrícia Paulino Geisel - SIAPE 1144180 - membro fundador
- Renata Castro Mendes - SIAPE 1129572 - membro desde 05/03/2020

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria-SEI nº 711/2020.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 767/2020, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados para compor o Núcleo Interno de Regulação do HC-UFMG (NIR):

- Mariana Benevides Paiva Machado, Médica - Clínica Médica, SIAPE 1560798;
- Thaís Ferreira Martins –Médica - Terapia Intensiva, SIAPE 1922277;
- Daniele Falci de Oliveira – Médica - Medicina da Família e Comunidade, SIAPE 2261475;
- Isabella Santana dos Anjos – Enfermeira -, SIAPE 2261686;

Art. 2º. Os profissionais abaixo relacionados são membros volantes ao funcionamento NIR:

- Karina Paula Medeiros Prado Martins – Médica - Clínica Médica, SIAPE 1101974;
- Monique Rocha Nogueira – Enfermeira -, SIAPE 215970;
- Isabela Alves Mamão – Enfermeira -, SIAPE 2276634;
- Lorena Rucena Teixeira –Enfermeira -, SIAPE 2993155;
- kamila Silva Olivera –Médica -, SIAPE 2347801 ;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 768/2020, de 09 de dezembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - IP

PROCESSO Nº 23546.013535/2020-31

PORTARIA-SEI Nº768/2020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário do Processo de Investigação Preliminar, designado pela Portaria-SEI nº 418/2020, de 20 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 231, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria -SEI nº 482/2020, de 17 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 238 de 21 de setembro de 2020, Portaria de Recondução nº SEI-636/2020, de 05 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 252 de 06 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23546.013535/2020-31, ante as razões apresentadas no Ofício 188/2020 ([10680212](#)), de 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 773/2020, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 329/2020, de 05 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 225, em 07/08/2020, que designa Gabriela Hostalácio Marinho, Analista Administrativo - Administração, SIAPE 2224217, para substituir Renata Cristina Rocha Batista, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, SIAPE 2244491, no cargo de Chefe da Unidade de Gastroenterologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo do HC-UFMG, em decorrência de impedimento, por motivo de férias desta, considerando os períodos entre 03/02/2021 e 12/02/2021 e entre 22/04/2021 e 06/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 776, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 753/2020, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 261, de 04 de dezembro de 2020, que tornou sem efeito a Portaria nº 002/18, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 51, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 2º Exonerar, a partir de 01 de janeiro de 2020, os profissionais designados pela Portaria nº 002/18, de 03 de janeiro de 2018 como responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do Setor de Farmácia do HC-UFMG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 777, de 09 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º. Atualizar a Portaria nº 427/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 11 de dezembro de 2018; a Portaria-SEI nº 027/2019, de 20 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 121, de 21 de maio de 2019; a Portaria-SEI nº 304/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 14 de novembro de 2019; a Portaria-SEI nº 305/2019, de 11 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 155, de 14 de novembro de 2019, a Portaria-SEI 405/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 166, de 13 de janeiro de 2020, que designam os responsáveis titulares e substitutos pelos almoxarifados do HC-UFMG/Ebserh, para constituir o rol de agentes responsáveis junto ao SIAFI da Unidade Gestora 155021 (HC-UFMG/Ebserh).

Almoxarifado Central (A e B)

- Responsável Titular: Leandro Américo da Cruz, SIAPE nº 2263462;
- Responsável Substituto: Monaliza Antunes Ferraz, SIAPE nº 2347592.

Almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física

- Responsável Titular: Pedro Paulo de Sousa Cardoso, SIAPE nº 2232560;
- Responsável Substituto: Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE nº 2249997.

Almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar

- Responsável Titular: Ivaner Oliveira Rodrigues, SIAPE nº 2265089;
- Responsável Substituto: Mônica Stephanie Freitas Pereira, SIAPE 2275715.

Almoxarifado da Unidade de Nutrição

- Responsável Titular: Alínia Quelia Araújo Bastos, SIAPE nº 2250000;
- Responsável Substituto: Graycielle Kívian D'Paula Silva, SIAPE nº 2224126.

Almoxarifado do Laboratório de Patologia Clínica

- Responsável Titular: Elizete Aparecida Soares, SIAPE nº 2437964;
- Responsável Substituto: Augusto Cesar Carvalho Rodrigues, SIAPE nº 2243311.

Almoxarifado da Farmácia

- Responsável Titular: Maria das Dores Graciano Silva, SIAPE nº 1144602;

- Responsável Substituto: Lívia Guimarães de Aquino, SIAPE 2174857.

Patrimônio Bens Móveis

- Responsável Titular: Suellen Moura Oliveira, SIAPE nº 1757046;

- Responsável Substituto: Dulciene Cristina da Silva Ferreira, SIAPE nº 2348121.

Art. 2º Convalidar os efeitos desta designação, para todos os fins, retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

(Assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 785/2020, de 10 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 275, de 05 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 153, em 07/11/2019, que retifica a Portaria-SEI nº 270/2019, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 152, em 05/11/2019, que retifica Portaria-SEI nº 172, de 22 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 138, em 27/08/2019, que retificou a Portaria-SEI 151/2019, de 06 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 136, em 13/08/2019, sobre a Comissão Permanente de Assuntos Ambientais do HC-UFMG/Ebserh, nos seguintes termos:

- Substituir o membro representante da Farmácia, Yehudi Américo Pereira Tolentino, SIAPE 2275972, Assistente Administrativo por Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro, Farmacêutica, SIAPE 1458120.
- Incluir como membro representante da Unidade de Compras, Carla de Oliveira Arcebiso, Enfermeiro - Assistencial, SIAPE 2275063.

Art. 2º. Permanecem inalteradas, as demais disposições, da Portaria-SEI nº 275, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 788/2020, de 11 de dezembro de 2020

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

PROCESSO Nº 23546.002298/2020-82

PORTARIA-SEI Nº 788/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 524/2020, de 28 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 241, de 29/09/2020; com substituição pela Portaria-SEI nº 573/2020, de 08 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 244, de 08 de outubro de 2020; com Portaria-SEI de Retificação nº 575, de 13 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 246, de 16 de outubro de 2020; retificada pela Portaria-SEI nº 612/2020, de 22 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 248, de 23 de outubro de 2020, referente ao Processo nº 23546.002298/2020-82, ante as razões apresentadas no Ofício 180/2020 ([10521187](#)), de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 789/2020, de 11 de dezembro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 1.497, de 01 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Farmácia Central, Farmácia Ambulatorial, Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico, Farmácia Satélite do 3º Andar, Farmácia Satélite do 7º Andar, de acordo com a Resolução - SEI nº 82/2018/DAI-EBSEH.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;
Coordenadores De Área;
Equipes De Contagem;
Equipe De Fiscalização e
Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Designar os membros da referida Comissão, compondo-a com os seguintes colaboradores:

Sandro Luís Pinto - Matrícula: 1850743 - Presidente

Maria das Dores Graciano Silva - 1144602 - Coordenador Geral Setor Farmácia Hospitalar

INVENTÁRIO 13 DE DEZEMBRO DE 2020

Coordenador - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico

Felipe de Souza Silva - 1030594

Fiscalização - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico

Juliana Raquel Maciel do Nascimento – 2250428

Contagem - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico

Idalina Maria de Pinho Profeta - 1362826

Liliane Augusta Lopes Ribeiro – 1144287

Raissa Caldeira Bretas – Matrícula - 3198483

Multidisciplinar - Farmácia Satélite do Centro Cirúrgico

Giuliana Amanda de Oliveira – 3146710

INVENTÁRIO 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Coordenador - Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro - 1458120

Coordenador – Farmácia Central

André Cunha Reis 1241616

Coordenador - Farmácia Ambulatorial

Rafael de Souza Matos - 2215202

Coordenador - Farmácia Satélite do 3º andar

Raissa Caldeira Bretas – Matrícula: 3198483

Coordenador - Farmácia Satélite do 7º andar

Ronara Camila de Souza Groia Veloso – 1091607 (Manhã)

Contagem - Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Fernanda de Oliveira Freitas – 2203687 (Tarde)

Glaucia Gomide Nolasco – 3200123

Lívia Guimarães de Aquino - 2174857

Lucas Hofstadler Peixoto Gonçalves - 3146609

Luísa Carmelita Costa – 1144086

Luana Lopes Messias - 2291083

Marcelo Alves dos Santos – 2347865 (Manhã)

Michele de Paula Maximo – 3200144

Rodolfo Barbosa Gonçalves - 2245211

Ronara Camila de Souza Groia Veloso – 1091607 (Tarde)

Wendel Ferreira Junqueira - 2224163

Contagem - Farmácia Central

Amanda Paixão Macedo – 2250001

Bianca Aparecida da Costa de Carvalho – 3146625

Cassia Rodrigues Lima Ferreira - 1144598

Christianne Gonçalves dos Santos – 1144110

Fabiana Angélica Gurgel – 1363616

Izabela Mansur Alves - 3207733

Kirla Barbosa Detoni – 3049815

Leidjane Carla da Silva – 2256067

Sonia Conceição Viana - 1483062

Contagem - Farmácia Ambulatorial

Ariana Costa de Oliveira - 2256079

Claudimeire Dias Carneiro de Almeida - 1284684

Dirlene Lopes Pereira - 2256083

Marcos Geraldo Cirilo - 122637

Contagem - Farmácias Satélites do 3º Andar

Livia Pena Silveira – 2244413

Renata Rezende de Menezes - 2132655

Iwyson Henrique Fernandes da Costa 1299282

Contagem - Farmácias Satélites do 7º Andar

Cristiane Moreira Reis - 1548875

karin Lesliane Rios – 1432517

Luciene da Silva Moura – Matrícula: 3200488

Patrícia Gambarelli de Araujo – 2238656

Valeria Aparecida Augusto Costa – 1144135

Equipe De Fiscalização:

Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Rodrigo dos Santos Freitas - 2174908

Farmácia Central

Elias Martins da Silva – 2381127

Farmácia Ambulatorial

Ivan Raphael Almeida de Paula - 2347883

Farmácias Satélites do 3º Andar

Marcia Marques dos Santos – 1481038

Farmácias Satélites do 7º Andar

Giselle Camargo de Souza - 1940559

Equipe Multidisciplinar Setor de Farmácia

Aline de Lacerda Andrade - 2232256

Giuliana Amanda de Oliveira – 3146710

Laís Ferreira da Rocha - 3041880

Patrícia Pereira Guimarães - 2261918

Art. 4º O trabalho da comissão será realizado nos dias 13 e 14/12/2020 para posterior encaminhamento dos relatórios de Inventários a EBSERH.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício